



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

Travessa Célia Pereira Mendes, 01 - Centro - CEP 36.940-000

Fone: (33) 3373-1122

CNPJ: 26.212.688/0001-67

e-mail:camaramunicipaldesantana@gmail.com

INDICAÇÃO 027/2021

AUTOR DA MATÉRIA: *Luís Alberto de Souza – Vereador*

Luís Alberto de Souza, vereador, com assento nesta casa de Lei e que esta subscreve, requer que após tramitação regimental, seja encaminhada ao Executivo Municipal a matéria em epígrafe a seguir:

INDICO ao Prefeito Municipal, Exm^o. Sr. Francisco de Paulo Freitas, que determine à Secretaria Municipal de Obras, serviço para aperfeiçoar o quebra-mola na Rua 26 de Julho no Bairro Colina em nossa Cidade Santana do Manhuaçu-MG

JUSTIFICATIVA

A questão é que nesta localidade foi instalado um quebra-mola na gestão passada que têm sido motivo de reclamação para os motoristas. Ele está fora do padrão determinado pelo Conselho Nacional de Trânsito (Contran), a olhos vistos chega ter até 25 centímetros de altura. Essa altura exagerada, em vez de evitar acidentes, aumenta o risco e os prejuízos para quem tem carro ou motocicleta. Não havia necessidade de se colocar quebra-mola neste local com essa altura. Um motorista reclamou que teve que trocar o escapamento de seu veículo.

As lombadas são consideradas importantes para obrigar o motorista a reduzir a velocidade, mas algumas delas fora do padrão forçam quase uma parada do veículo na via, por mais devagar que você trafegue, não adianta que bate o fundo do veículos.

Segundo o CONTRAN, são permitidas apenas duas medidas de lombadas: 8 cm de altura por um 1,5 metro de comprimento, para vias onde a velocidade é baixa até 20 km/h, e de 10 cm de altura por 3,7 metros de largura, para avenidas com velocidade de até 30 km/h. As lombadas estão regulamentadas pela Resolução nº 600/2016 do Conselho Nacional de Trânsito e a Prefeitura deve respeitar este regulamento.

Diante do exposto e certo da compreensão dos senhores representante desta Egrégia Casa Legislativa, para que proceda na aprovação unânime da presente indicação, e posterior o atendimento do Executivo Municipal, que aqui foi sugerido, desde já agradeço.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santana do Manhuaçu, MG, 20 de Maio de 2021.

Luís Alberto de Souza

Vereador proponente